

48/51

21



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 212

De 28 de outubro de 1.952

*Acta. Prefeitura
19. lei 34/51
Anexo 48/51*

Dispõe sobre recebimento de doação de terrenos destinados a leitos de vias públicas.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 15 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, - autorizado a receber em doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta - lei, a área, de 55.608,80 m2, (cincoenta e cinco mil, seiscientos e oito métrros e oitenta centímetros quadrados) de terrenos que constituem os leitos de vias e praça públicas do loteamento denominado "VILA VELLOSA", desta cidade, de propriedade de José Amaral Velloso, assim discriminados :

- I - 132,00 m2, da Rua A que tem início na Rua Luiz Alberto e termina na Rua Santa Rita;
- II - 2.240,00 m2, da Rua B que tem início na Rua Amaral Gurgel e termina na Rua Santa Rita;
- III - 2.240,00 m2, da Rua C que tem início na Rua Amaral Gurgel e termina na Rua Santa Rita;
- IV - 2.240,00 m2, da Rua D que tem início na Rua Amaral Gurgel e termina na Rua Santa Rita;
- V - 5.810,50 m2, da Rua E que tem início na Rua Amaral Gurgel e termina na divisa com os terrenos de Herdeiros Catapan;
- VI - 429,35 m2, da Estrada para o Tanquinho, que tem início na Rua H e termina na divisa com os terrenos de Herdeiros Catapan;
- VII - 9.992,00 m2, da Rua Amaral Gurgel, que tem início na Rua A e termina na Estrada para o Tanquinho;
- VIII - 23.249,70 m2, da Rua Luiz Alberto que tem início na Rua A e termina na Estrada para o Tanquinho;
- IX - 2.451,25, m2, da Rua Santa Rita que tem início na Rua C, e termina na Estrada para o Tanquinho;
- X - 2.092,00 m2, da Rua G que tem início na Rua E e termina na Estrada para o Tanquinho;
- XI - 2.288,00 m2, da Rua H que tem início na Rua E e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

termina na Estrada para o Tanquinho;

XII - 2.444,00 m², da Rua I que tem início na Rua E e termina na Estrada para o Tanquinho.

Artigo 2º - As denominações das vias públicas referidas no artigo anterior são somente para efeito da presente lei, quando não sejam prolongamento de vias públicas já oficialmente denominadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de outubro de 1.952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

(a) Engº Antonio Tavares Pereira Lima
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. Candido de Barros
DIRETOR DA DIRETORIA DO
EXPEDIENTE E PESSOAL.